



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 20/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 74, II e VIII, ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, da Prefeitura Municipal de Queimada Nova-PI, os servidores a seguir relacionados:

PREGOEIRO: GIANY MARCELO SANTOS ARAGÃO, portador da Cédula de Identidade nº 4406315 - SSP-PE e CPF nº 666.976.465-00.

EQUIPE DE APOIO: FABIULA COELHO COSTA
JUCILENE ALVES COELHO

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 128/2009, de 27 de março de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova (PI), ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2013.

CELSON NUNES AMORIM
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 060/2013.

"TORNAR SEM EFEITO O QUE DISPÕE A
PORTARIA Nº 046/2013, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que, lhe confere o art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes à espécie, e,

CONSIDERANDO a perfeita adequação às normas da Lei 8.666/93 e dos princípios básicos que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

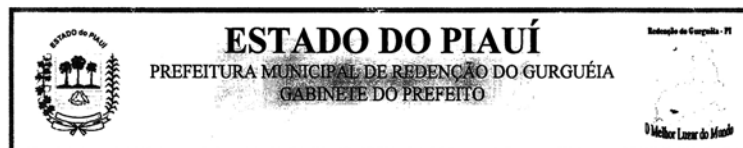
Art. 1º Tornar sem efeito o que Dispõe a portaria nº 046 de 15 de janeiro de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de REDENÇÃO DO GURGUÉIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Delano de Oliveira Parente Sousa
DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
Prefeito Municipal



LEI Nº 06/2013 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS
DA LEI Nº 261 de 14 DE JANEIRO DE
2013, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE
DE SE RETIFICAR PARTE DO ANEXO I,
TÓPICO D Nº 07, EM VIRTUDE DE ERRO
DE DIGITAÇÃO QUANDO DO ENVIO DO
PROJETO DE LEI Nº 05/2013, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA, Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, da Lei 261, de 14 de janeiro de 2013, no que concerne ao tópico de nº 07, que é parte integrada desta Lei, o qual passa a vigorar na forma seguinte:

"Anexo I – Quadro de cargos de Natureza Especial e de Direção e Assessoramento Municipal – DAM".

TABELA I

SECRETARIA-ÓRGÃO-CARGO		
7. Secretaria de Educação e Cultura		
- Secretário	01	DAM-2
- Diretor do Departamento Pedagógico e Administrativo	01	DAM-3
- Supervisor de Ensino	01	DAM-4
- Tesoureiro	01	DAM-3
- Coordenador de Ensino	11	DAM-5
- Diretor de Escola	11	DAM-5
- Diretor da Divisão de Alimentação Escolar	01	DAM-6
- Chefe da Divisão de Processamento de Dados	01	DAM-7
- Chefe da Divisão de Estatística e Frequência Escolar	01	DAM-7
- Secretário de Escola	13	DAM-7
- Secretário de Gabinete	01	DAM-6
- Coordenador de Programas DO MEC	01	DAM-5

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente e subsequente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, 27 de fevereiro de 2013.

Delano de Oliveira Parente Sousa
DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
Prefeito Municipal